

EDITAL INTERNO Nº07/2019, 03 DE MAIO DE 2019

SELEÇÃO INTERNA DE PROJETOS PARA O AUXÍLIO FORMAÇÃO

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Ceará, *campus* Juazeiro do Norte, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, baseado na Resolução nº 14, de 18 de Fevereiro de 2019, torna público que estão abertas, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para a Seleção Interna de Projetos de Pesquisa e Inovação para o Auxílio Formação.

1. Objetivos

1.1. Objetivos Gerais

- a) Propiciar aos discentes, maior participação no contexto acadêmico, visando à sua formação integral;
- b) Fomentar a inclusão social pela educação;
- c) Contribuir para a redução das taxas de retenção e evasão.

1.2. Objetivos Específicos

- a) Promover o aumento da produção científica;
- b) Promover o envolvimento de novos orientadores nas atividades de iniciação à pesquisa científica;
- c) Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes em situação de vulnerabilidade social.
- d) Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como estimular o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa;

2. Auxílio Formação

2.2. De acordo com o Art. 9º. da Resolução Nº 14, de 18 de fevereiro de 2019 do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará:

- a) O Auxílio Formação visa ampliar a formação de discentes, por meio da vinculação a projetos nas áreas de ensino, pesquisa, extensão ou projetos sociais e/ou culturais, que estejam relacionados ao seu curso.
- b) A elaboração deste Edital, assim como a avaliação das propostas submetidas fica a cargo de comissão composta por 02 membros da Coordenadoria de Assistência Estudantil (CAE), entre estes, 01 Assistente Social, obrigatoriamente; 01 representante do Ensino, 01 representante da Pesquisa e 01 representante da Extensão do Campus.

2.3. Os auxílios formação na modalidade Pesquisa e Inovação serão concedidos pela Coordenação de Assuntos Estudantis. A seleção dos estudantes será feita considerando critérios de vulnerabilidade social e desempenho acadêmico, conforme edital específico.

2.4. Os projetos de que trata este Edital deverão ser elaborados e entregues conforme modelo anexo e atendendo ao cronograma estabelecido na Seção 4.

2.5. Os projetos terão duração de 01 (um) ano, com recebimento de 12 (doze) parcelas de auxílio pelo estudante.

3. Requisitos para Participar do Processo Seletivo

- 3.1. Ser docente efetivo com dedicação exclusiva e/ou servidor técnico-administrativo do IFCE – *campus* Juazeiro do Norte.
- 3.2. Não ter sido contemplado com bolsa no último edital do PIBIC/PIBIC Jr/PIBIT da PRPI ou auxílio formação no ano de 2018.
- 3.3. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.
- 3.4. O orientador deverá fazer parte de grupo de pesquisa do IFCE, certificado e atualizado, cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq,

certificado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFCE.

3.5. Não estar em processo de afastamento e ter entregado todos os relatórios dos projetos de pesquisa que já tenham sido finalizados.

4. Inscrição

4.1. Para se inscrever os interessados deverão preencher o formulário disponível no endereço eletrônico (<https://forms.gle/4RXFwXFbdtGr41iK9>) e anexar os seguintes documentos:

- a) Projeto de Pesquisa, conforme modelo disponível no Anexo I;
- b) Currículo lattes atualizado no formato PDF.

4.2. Cada pesquisador poderá submeter apenas um projeto.

5. Período de Inscrição e Seleção

5.1. O cronograma de atividades deste edital é apresentado na Tabela 1.

Tabela 1 – Cronograma de Atividades

Lançamento do Edital	03/05/2019
Período para impugnação do Edital	04 e 05/05/2019 através do e-mail: dppi.jn@ifce.edu.br
Data para resposta a impugnação do Edital	06/05/2019
Início das Inscrições - Submissão da documentação on-line	A partir do dia 07/05/2019 através do site: https://forms.gle/4RXFwXFbdtGr41iK9

Encerramento das inscrições	19/05/2019
Divulgação das inscrições deferidas	20/05/2019
Data para recursos às inscrições indeferidas	21/05/2019 através do e-mail: dppl.jn@ifce.edu.br
Publicação da lista de submissões homologadas	23/05/2019
Divulgação parcial do resultado do Edital	24/05/2019
Data para recursos ao resultado do Edital	27/05/2019
Divulgação do resultado final do Edital	30/05/2019
Divulgação dos projetos contemplados com o Auxílio Formação	31/05/2019
Início da execução dos projetos	A partir de 01 de julho de 2019

6. Seleção e Avaliação

6.1. O pesquisador deverá preencher os pré-requisitos estabelecidos na seção 3 deste edital, sendo esta etapa de caráter eliminatório.

6.2. O Processo Seletivo utilizará como critérios de avaliação:

- a) análise do projeto de pesquisa;
- b) pontuação do currículo Lattes.

6.3. Análise do projeto.

6.3.1. O projeto de pesquisa deverá conter os elementos textuais listados no Anexo I deste edital, sendo esta etapa de caráter eliminatório.

6.4. Avaliação do currículo Lattes.

6.4.1. Análise do currículo Lattes do pesquisador será feita de acordo com a Tabela de Pontuação (Anexo II), referente ao período de 2015 a 2018, não sendo requerida para classificação uma pontuação mínima. Etapa de caráter classificatório. O CURRÍCULO DEVERÁ SER ENVIADO JUNTAMENTE COM O PROJETO DE PESQUISA.

6.4.2. A nota bruta do currículo (P) consistirá no somatório dos pontos, considerados válidos, obtidos conforme Tabela de Pontuações (Anexo II).

6.4.3. A nota final (N_f) dos candidatos será obtida por:

$$N_f = \left(\frac{P}{P_{max}} \right) 100$$

onde P_{max} é a máxima pontuação alcançada entre todos os pesquisadores que participaram deste edital e P a pontuação bruta do pesquisador.

6.4.4. Em caso de empate entre dois ou mais pesquisadores, terá preferência, para efeito de desempate, o pesquisador MAIS IDOSO, considerando o seu ano, mês e dia de nascimento, segundo o art. 27 e seu parágrafo único da Lei no. 10.741/2003.

7. Interposição de Recurso

7.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar desse edital deverá encaminhar um e-mail para dppl.jn@ifce.edu.br, justificando a discordância da pontuação obtida, na data estabelecida no cronograma deste edital.

7.2. O recurso será analisado pela Comissão Encarregada do Edital, conforme período estabelecido no cronograma.

8. Implementação dos projetos

- 8.3 O número de projetos contemplados com cotas do Auxílio Formação será determinado conforme disponibilidade orçamentária obedecendo a ordem de classificação final deste Edital. Caso o número de cotas de auxílio disponíveis seja maior que o número de projetos inscritos e classificados, poderá ser alocado mais de uma cota por projeto obedecendo a classificação.
- 8.4 Após a divulgação dos projetos contemplados com o Auxílio Formação, os proponentes deverão informar os quesitos a serem utilizados pela Coordenadoria de Assuntos Estudantis na seleção dos estudantes para cada projeto.
- 8.5 Para o início da execução dos projetos, estes devem **obrigatoriamente** ser cadastrados na Plataforma NL.

9. Disposições Gerais

- 9.1 Os prazos constantes deste edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica a perda do respectivo direito.
- 9.2 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente edital serão dirimidas pelo Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *campus*, observada a legislação vigente.

Juazeiro do Norte, 03 de maio de 2019.

Paulo Sérgio Silvino do Nascimento
Diretor-Geral Substituto
Portaria/GR 339/2017 de 17/04/2017

ANEXO I

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

O projeto de pesquisa deverá ter, no máximo 10 (dez) páginas digitadas e conter os seguintes elementos:

1. **Título**
2. **Resumo:** Apresentação concisa das ideias de um texto. Sugere-se que, em parágrafo único, apresente introdução, objetivos, metodologia e resultados esperados.
3. **Palavras-chave (no mínimo três):** Palavra representativa do conteúdo do documento, escolhida, preferentemente, em vocabulário controlado.
4. **Introdução e Justificativa:** Deve apresentar e contextualizar o tema de pesquisa do projeto e sua estrutura, incluindo o problema de pesquisa e sua problematização. Algumas perguntas devem ser respondidas na justificativa: por que esta pesquisa é importante? por que fazer? para que fazer? quais as questões a serem resolvidas? Além disso, demonstrar a relevância do estudo em questão. Que contribuições a pesquisa trará para a compreensão, a intervenção ou a solução do problema.
5. **Objetivos:** o que pretendo desenvolver? Deve esclarecer o que se pretende atingir com a realização do trabalho de pesquisa, com a implementação do projeto. (Deve ser explicitado por verbos no infinitivo: determinar, estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, etc.).
6. **Objetivo Geral:** Corresponde à finalidade maior que a pesquisa quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.
7. **Objetivos Específicos:** Corresponde às ações que se propõe a executar dentro de um determinado período de tempo. Apresentam caráter mais concreto. Tem função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral.
8. **Revisão bibliográfica (Fundamentação Teórica):** o que foi escrito sobre o tema? É o embasamento teórico da sua pesquisa, que vai fundamentá-la.

Organizar um capítulo em que você vai descrever o que já foi feito na área específica da pesquisa.

9. **Material e Métodos (Metodologia):** como vou fazer meu trabalho? Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa e quem participará de sua pesquisa. Explicação sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas e como os dados serão tabulados e analisados.
10. **Cronograma de Atividades do(s) Bolsista(s)** (um cronograma para cada bolsista, no caso de solicitação de até duas bolsas). Quando desenvolverei cada etapa da pesquisa? Descrição das etapas da pesquisa para o período de **12 meses**, relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma.
11. **Referências** (conforme as normas da ABNT – NBR 6023:2018).

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Produção Bibliográfica	Pontuação por Item	Pontuação Máxima
Artigos completos publicados em periódicos	20	200
Livros publicados/organizados ou edições	8	32
Capítulos de livros publicados	4	16
Trabalhos completos publicados em anais de congressos	6	30
Resumos (expandidos ou simples) publicados em anais de congressos	2	16
Produção Técnica		
Programas de computador com registro de patente	10	100
Programas de computador sem registro de patente	4	40
Produção Artística		
Apresentação de obra artística, arranjo musical, partituras, composição musical, programa de rádio ou TV, obras de artes visuais, sonoplastia e Traduções.	10	100
Orientações Concluídas ou em Andamento		

Tese de doutorado	6	18
Dissertação de mestrado	4	12
Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização	2	6
Trabalho de conclusão de curso de graduação	1	20
Iniciação científica	1	10
Pontuação Total		600